
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR INALDO DA PAIXAO SANTOS
ARAUJO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA**

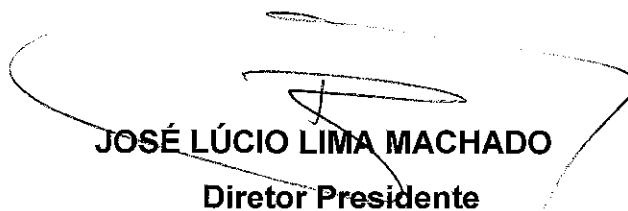
Processo: TCE/007027/2017

Natureza: Auditoria

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER vem à digna presença dessa Egrégia Corte de Contas, por meio do seu Diretor Presidente JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO, em complementação à manifestação protocolada pela CONDER nesta Corte de Contas em 23/01/2018, especificamente quanto ao apontamento constante no item “**4.4 - Obra com prazo de execução expirado**” do Relatório de Auditoria, e com vista à subsidiar a análise deste Tribunal, encaminhar consulta formulada à Procuradoria Geral do Estado sobre o assunto, bem como o respectivo parecer resposta, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado, Dr. Paulo Moreno Carvalho, onde concluiu-se pela possibilidade de prorrogação do Contrato nº 102/14.

Atenciosamente,

Salvador, 02 de março de 2018.



JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO
Diretor Presidente

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

JOSE LUCIO LIMA MACHADO
Responsável - Assinado em 02/03/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: COOTQXNTQW